



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N° 1017/11, de 03 de Fevereiro de 2011.**

**“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal Rafael Bianchini Dalmoro.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONCEDE** a partir desta data, 03 de Fevereiro de 2011, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal ocupante do emprego público de Operário, **Rafael Bianchini Dalmoro**, matrícula n° 01.0133, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado pelo Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, aos 03 dias de Fevereiro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração